



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

LEI N.º 5.297 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

RECONHECE COMO SENDO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CARIOCA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL – ONG CARIOCA E DÁ PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: Vereador Marcio Luiz Fonseca Leal – MARCIO FONSECA

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica reconhecida como sendo de Utilidade Pública a Associação Carioca de Desenvolvimento Cultural e Social – ONG CARIOCA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.286.786/0001-34, com sede na Rua Domingos Rocha, nº 235, Bairro Prata - Nova Iguaçu/RJ - CEP 26.010-160.

Art. 2º Reconhecida como sendo de Utilidade Pública, a Associação Carioca de Desenvolvimento Cultural e Social – ONG CARIOCA passa a gozar de todas as prerrogativas que a lei confere às entidades detentoras deste título.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 07693/2025

PORTARIA

PORTARIA N.º 616 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a homologação do concurso público para provimento do cargo de Auditor Fiscal do Tesouro Municipal publicada no Diário Oficial Eletrônico de 26 de fevereiro de 2025. **RESOLVE:**

Nomear, nos termos da Lei e, especificamente, em atendimento ao art. 37, II da Constituição da República, o concursado abaixo relacionado para provimento do cargo de Auditor Fiscal do Tesouro Municipal, criados pelas Leis Municipais nº 4.095/2011 e 4.192/2012. Respeitando a ordem de classificação publicada nos Atos Oficiais Eletrônico de 30 de setembro de 2025. A posse deverá ocorrer nos termos da Lei municipal nº 2.378/92, na Secretaria Municipal de Administração.

O atendimento será realizado no Setor de Recursos Humanos na sede da Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Dr. Barros Junior, nº 385, Centro de Nova Iguaçu.

AUDITOR FISCAL DO TESOIRO MUNICIPAL

CLASSIFICAÇÃO NEGRO/INDÍGENA	NOMES
1º	LUAN DA SILVA DE SOUZA

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 07694/2025

SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAD N.º 1363, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme processo administrativo nº 2019/165806; **RESOLVE:**

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 180/SEMAD/2022, publicada no Diário Oficial Digital em 23 de fevereiro de 2022

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 07695/2025

PORTARIA SEMAD N.º 1364, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor, e prezando o Artigo 68 da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, **CONCEDE:**

LICENÇA-PRÊMIO as servidoras abaixo relacionadas

PROCESSO	NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO	QUIN- QUENIO
2070820231. 002258/2025- 78	CAROLINE DE MENDONÇA ARAÚJO AL- MEIDA	10/706.521- 2	SEMAS	20/10/2025 a 19/01/2026	2009/2014
2070820231 .002701/2025- 19	ALINE FERNAN- DES SALLES	10/712.063- 7	SEMAS	20/10/2025 a 19/01/2026	2017/2022

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 07696/2025

PORTARIA SEMAD N.º 1365, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 73, §§ 1º e 2º da Lei n.º 2.378/92, e cf. decisão contida no processo administrativo nº 2022/072391, **RESOLVE:**

PRORROGAR A LICENÇA PARA ACOMPANHAR CÔNJUGE, sem remuneração, da servidora **PRISCILA FERREIRA DOS SANTOS COSTA**, matrícula nº 10/707.886-8, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na SEMUS, a contar de 01/10/2024, com término em 30/09/2026.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 07697/2025